



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024 - Edição nº 1339

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031/2024: "Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola Municipal Aristides Silva e dá outras providências."
- DECRETO Nº 032/2024: "Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria do Colégio Municipal de Ipupiara e dá outras providências."
- DECRETO Nº 033/2024: "Decreta Feriado Público Municipal o dia que especifica e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9853FF51DB-4132B03E49-0AC71D4D73-D4FA233531



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 0031/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola
Municipal Aristides Silva e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **MARLUCE DURAES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 14.379.536-89 e do CPF nº 032.036.695-28 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria da Escola Municipal Aristides Silva, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 03 de junho de 2024.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 032/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria do Colégio Municipal de Ipupiara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **MAYRA BASTOS LIMA**, portador do RG nº23.720.189-57 e do CPF nº 113.936.055-83 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria do Colégio Municipal de Ipupiara no período matutino, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 03 de junho de 2024.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 033/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta Feriado Público Municipal o dia que especifica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item V, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

- Art. 1º** - Decretar Feriado Público Municipal no dia 24 de junho do corrente ano, considerando os Festejos Juninos, tradicionais em nosso Município, em homenagem a São João, Padroeiro desta Cidade de Ipupiara.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.


Ascir Leite Santos

Prefeito Municipal

